



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº **1150**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A propositura que trago à apreciação de Vossas Excelências, tem o mérito de obter autorização Legislativa ao Poder Executivo para que este possa receber, em doação, de Dona Ana Maria Sestini, uma área de terreno com 9.712,96 m²., situada no Jardim Boa Vista - Bairro do Serpa -, neste Município.

Como se verifica no artigo 2º do Projeto de Lei, a área em questão destina-se à construção de um Centro Esportivo Municipal no bairro acima referido.

Em retribuição a doação, a Municipalidade deduzirá esta área por ocasião da aprovação do futuro projeto de loteamento e arruamento que a donatária pretende realizar naquele local.

Assim expondo, espero que a propositura receba a aprovação dessa Colenda Casa.



ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
STADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM

28 NOV 1978

AS COMISSÕES DE

S. S. em

Justiça e finanças
28/11/1978
PRESIDENTE

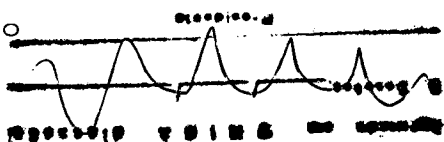
0986

1326/78

PROJETO DE LEI N.º

(17 DE NOVEMBRO DE 1978)

Dispõe sobre recebimento de área de terreno, em doação.



12, 78
Presidente

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno com 9.712,96 m2., situada à Rua Ibiuna, Jardim Boa Vista, Bairro do Serpa, neste Município, de propriedade de ANA MARIA SESTINI e que assim se descreve:

"O marco inicial "1" está cravado à margem direita da Rua Ibiuna, no loteamento Jardim Boa Vista, no sentido de quem da Estrada Velha de Campinas se dirige ao terreno a uma distância de 258,102 metros pela divisa do Jardim Boa Vista e de terras de Ana Maria Sestine. Deflete à direita e segue confrontando com a mesma proprietária no rumo NE 19º10' 07" pela distância de 74,189 metros até o marco "2". Deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 32,142 metros até o marco "3". Deflete à esquerda e segue no rumo 70º14'55"SW, pela distância de 101,985 metros até o marco "4". Deflete à esquerda e segue no rumo 19º03'11"SW pela distância de 69,331 metros até o marco "5", até este marco confronta sempre com terras de Ana Maria Sestine. Deflete à esquerda e segue margeando a Rua Ibiuna, do Jardim Boa Vista, no rumo SE pela distância de 84,787 metros, onde alcança o marco "1" onde teve início esta descrição. Os limites assim descritos perfazem uma área de 9.712,96 m2."

ARTIGO 2º - A área de terreno recebida em doação destina-se à construção de um Centro Esportivo no Jardim Boa Vista.

ARTIGO 3º - A área de terreno de que trata o artigo 1º será deduzida por ocasião da aprovação do futuro projeto de loteamento e arreamento.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de novembro de 1978.-

GINO DARTORA
ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



2. S. em

0987

PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 517-78

Em 28 de novembro de 1.978.-

RECEBIDO
EM

SENHOR PRESIDENTE:

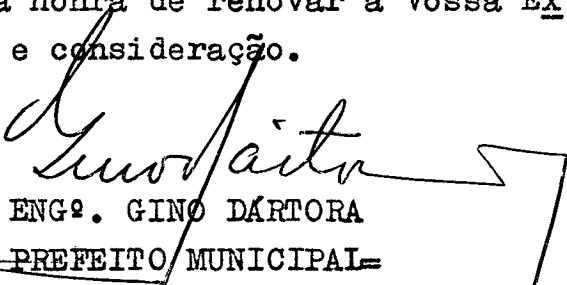
28 NOV 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1150 - sobre recebimento de área de terreno, em doação.
- Nº 1151 - sobre definição e estabelecimento da aplicação do coeficiente de atualização monetária (Valores de Referência) no município de Caieiras.
- Nº 1152 - sobre abertura de crédito especial.
- Nº 1153 - sobre doação de terreno ao Estado, para construção de Escola de 1º Grau no Jardim Vera Tereza.
- Nº 1154 - sobre concessão de ABONO DE NATAL aos funcionários, inativos e pensionistas.
- Nº 1155 - sobre abertura de crédito especial.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam estas matérias apreciadas dentro do prazo de 40(quarenta) dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS